## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 052/2023 - 02.08.2023 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2023-00020 -PMT

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal: artigo n º 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), nos artigos 3º e 5º, Item VI, da Lei nº173/2005-PMT, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCMde 25 de fevereiro de 2014, O Sr. JHONES BRUNO MELO DE FREITAS RG:6085999, CPF Nº 005.802.862-58, Coordenador do Controle Interno do Município de TRACUATEUA-PA, DECLARA que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020-PMT, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ÔNIBUS ), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNNICIPIO DE TRACUATEUA/PA, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA, tendo como contratado J A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.083.453/0001 -33, com embasamento nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E. declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**Salvo melhor juízo**, este Controle Interno **opina** que o procedimento administrativo supramencionado se encontra **apto** à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável à contratação, sendo que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tracuateua/Pará, 02 de agosto de 2023

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS Coordenador do Controle Interno-PMT-PA Decreto nº 098/2022/GP/PMT